



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 927

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020 PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020 PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020 PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020 PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020 PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020 PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE: PP SRP Nº 02/2020
- ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PORPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - TP 08/2019 PMU.
- ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO - TP 08/2019 - PMU

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BWUBE6U6A4K3+BOSMUITVG

## Licitações

---



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

### EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2020

**PROCEDIMENTO:** Chamada Pública nº 01/2019

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2020.

**CONTRATADA:** GRUPO FORMAL – GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA

**VALOR:** R\$ 378.896,58 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2016 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4027 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4390 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE – 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122

Umbaúba/SE, 07 de fevereiro de 2020.

Humberto Santos Costa  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2020**

**PROCEDIMENTO:** Chamada Pública nº 01/2019

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2020.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU

**VALOR:** R\$ 27.592,90 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2016 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4027 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4390 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE – 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122**

Umbaúba/SE, 07 de fevereiro de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2020**

**PROCEDIMENTO:** Chamada Pública nº 01/2019

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2020.

**CONTRATADA:** GRUPO INFORMAL I - FABIANO MARTINS FONTES

**VALOR:** R\$ 54.257,75 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos).

**PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2016 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4027 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4390 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE – 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122**

Umbaúba/SE, 07 de fevereiro de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2020**

**PROCEDIMENTO:** Chamada Pública nº 01/2019

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2020.

**CONTRATADA:** IVONILDE HENRIQUE MOREIRA NASCIMENTO

**VALOR:** R\$ 9.735,24 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO:** 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2016 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; **UO:** 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; **UO:** 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; **UO:** 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4027 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; **UO:** 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4390 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE – 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122

Umbaúba/SE, 07 de fevereiro de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2020**

**PROCEDIMENTO:** Chamada Pública nº 01/2019

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2020.

**CONTRATADA:** ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO

**VALOR:** R\$ 9.784,84 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2016 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2019 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 2021 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4027 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA- 3390.30.00- Material de consumo- fonte- 1001 e 1122; UO: 17025 - Secretaria Municipal de Educação – Atividade – 4390 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE – 3390.30.00.00 - Material de consumo- fonte- 1001 e 1122**

Umbaúba/SE, 07 de fevereiro de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020  
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento Parcelado de Botijão de Gás GLP embalagem com 13kg, para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Umbaúba no exercício de 2020.

**CONTRATADA:** CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO-ME;

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência até 31.12.2020 a contar da data de sua assinatura.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional – Unidade gestora: 03004 - Atividade: 4366 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional - 3390.30.00 - Material de Consumo – Fonte 1001.0000**

**Secretaria Municipal de Educação – Unidade Gestora: 17025 – Atividade: 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 1111.0000**

**Secretaria Municipal de Educação – Unidade Gestora: 17025 – Atividade: 4026 Ações Desenvolvidas com Salário Educação – 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 1120.0000.**

Umbaúba/SE, 12 de fevereiro de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаUBA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 01/2020**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
MODALIDADE: PP SRP Nº 02/2020

**OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de bolos, salgadinhos, sucos e refrigerantes, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.**

**CONTRATADA: EDINALDO DE JESUS ALMEIDA GOMES 90134451520**

**VALOR: R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

**CONTRATADA: ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**

**VALOR: R\$ 35.162,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais).**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES**

Umbaúba/SE, 13 de fevereiro de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

**ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - TP 08/2019- PMU.**

Às 09:00h (nove horas) do dia 11 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba, sito Praça Gil Soares, 272, Centro – Umbaúba - SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 929, de 07 de março de 2019, bem como o engenheiro do Município o Sr. José Garcez de Oliveira Júnior CREA 270445752-2, relativo a TOMADA DE PREÇO N.º 08/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para **Implantação de Pavimentação a Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas: Rua Eugênio Santos E; Rua Eugênio Santos A, Loteamento Guararema Rua D; Loteamento Guararema Rua E e Loteamento Guararema Rua A, no Município de Umbaúba/Se.**, conforme especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das seguintes empresas: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** neste ato representado por seu procurador o Sr. Antônio Rocha Fraga; **PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME** neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Jaíra Alves Santos e a **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** neste ato representado por seu Procurador o Sr. Jânio Bispo Santos. As empresas **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME e JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, estão na qualidade de Microempresa, podendo assim todas usufruírem das prerrogativas que facultam as **Leis 123/2006, 147/2014 e 155/2016**. Ato contínuo foram solicitados os envelopes de Habilitação e Proposta. Em seguida, passamos a análise da habilitação, referente aos documentos que cabe a esta comissão e, foi dito que as empresas **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME e JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** atenderam ao exigido no Edital. Após, passamos também para o Sr. José Garcez de Oliveira Júnior CREA 270445752-2, que após análise, documentação técnica que cabe a este, disse que as empresas **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME e PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME** atenderam ao exigido no Edital portanto **HABILITADAS** e que a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** apresentou atestado em cópia não autenticada, tampouco original para que fosse aferido com carimbo de confere com original, em desobediência ao item “... 7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93, poderão ser apresentados em: 7.2.1. Originais, desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo; 7.2.2. Fotocópias autenticadas; 7.2.3. Fotocópias não autenticadas, acompanhadas dos originais, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda e 7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial...”, ficando está **INABILITADA**. Em seguida foi perguntado se alguma empresa tinha interesse em interpor recurso e, as mesmas disseram que não. Contudo, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, pediu a palavra, a título de esclarecimento, não como forma de recurso, pois o mesmo já tinha declinado a interposição deste, questionando a ausência de pagamento de seguro, que da efetividade ao documento, bem como, ausência de certificado de registro profissional válido do contador que dê legalidade ao balanço patrimonial. Foi dito pelo Presidente da CPL e Comissão que os questionamentos feitos, não encontra fundamentação legal no Edital, conforme itens “...8.4.3.2. A garantia deverá ser prestada com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para entrega da proposta e, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair ao direito de participar das fases subsequentes desta licitação...” e 8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim



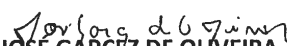
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

*apresentados: 8.4.1.3.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação; 8.4.1.3.2. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; 8.4.1.3.3. Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.* Fica suspensa a sessão pelo prazo de 01 (uma) para análise das propostas, voltando esta às **13:00H** do dia de hoje, para sua continuidade. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

  
**RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS**  
Presidente

  
**OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA**  
Secretário

  
**VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Membro da CPL

  
**JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Engenheiro

**EMPRESAS:**

  
**FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

  
**PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME**

  
**IBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA


**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO**  
**TP 08/2019- PMU.**

Às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 11 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba, sito Praça Gil Soares, 272, Centro – Umbaúba - SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 929, de 07 de março de 2019, bem como o engenheiro do Município o Sr. José Garcez de Oliveira Júnior CREA 270445752-2, relativo a TOMADA DE PREÇO N.º 08/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Pavimentação a Paralelepípedo Granítico em Diversas Ruas: Rua Eugênio Santos E; Rua Eugênio Santos A, Loteamento Guararema Rua D; Loteamento Guararema Rua E e Loteamento Guararema Rua A, no Município de Umbaúba/Se., conforme especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das empresas: PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, ato contínuo foi dito que, as empresas, se classificaram da forma que segue: 1ª Colocada PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME com o valor de R\$ 173.110,22 (cento e setenta e três mil e cento e dez reais e vinte e dois centavos); 2ª Colocada FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME com o valor de R\$ 224.837,08 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos). Após foram passadas as propostas para rubricas e vistas dos presentes. Dando seguimento passamos a ouvir as observações feita pela Engenheiro Municipal o Sr. José Garcez de Oliveira Júnior, que disse o seguinte: Que a empresa PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME em sua planilha de preços estava como o quantitativo do item 02.01.002.002 (transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada), que é 226,70 e ela apresentou 266,70, portanto desclassificada; que a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME atendeu ao exigido no Edital, portanto CLASSIFICADA. Ato contínuo, foi perguntado se as empresas tinham algo a contestar sobre os resultados apresentados pelo Sr. Engenheiro acerca das propostas apresentadas e a empresa PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME disse que sim, dizendo que a mesma apresentou a melhor proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar recurso, seguindo os demais prazo em seu trâmite legal. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

  
RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS  
Presidente

  
OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA  
Secretário

  
VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS  
Membro da CPL

  
JOSÉ GARCEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Engenheiro

EMPRESAS:





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA

  
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

  
PAVIMENTA MAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME

